



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Areia Branca

LEI Nº 631/77, de 18 de agosto de 1977

Dispõe sobre o pagamento de vencimento, remuneração ou salário dos servidores do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Pagamento de vencimento, remuneração ou salário dos servidores do Município de Areia Branca, será feito com a observância dos princípios estabelecidos nesta lei.

Art. 2º- Todo cargo ou função deverá ter o correspondente símbolo de vencimento e a respectiva referência numérica, exceto os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município, os dos membros da Câmara Municipal, os quais obedecerão à lei ou resolução que os fixar.

Parágrafo Único- Nos cargos em comissão e nas funções gratificadas, os símbolos de vencimentos serão precedidos das letras CC e FG, respectivamente.

Art. 3º- Os símbolos alfabéticos de vencimentos com a respectiva referência numérica, passam a ter os seguintes valores mensais

| -Símbolos Alfabéticos | Referência Numérica | | | | |
|--------------------------|---------------------|----------|----------|----------|----------|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| A | 100,00 | 200,00 | 300,00 | 400,00 | 500,00 |
| B | 600,00 | 700,00 | 800,00 | 900,00 | 1.000,00 |
| C | 1.100,00 | 1.200,00 | 1.300,00 | 1.400,00 | 1.500,00 |
| D | 1.600,00 | 1.700,00 | 1.800,00 | 1.900,00 | 2.000,00 |
| E | 2.200,00 | 2.400,00 | 2.600,00 | 2.800,00 | 3.000,00 |

Art. 4º- O Quadro de Funcionários do Município fica constituído dos seguintes cargos e símbolos de vencimentos:

A- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Num.de Cargos | Denominação | Símbolo |
|---------------|--------------------------|---------|
| 2 | Técnico de Contabilidade | E2 |
| 2 | Oficial-Administrativo | D1 |
| 1 | Tesoureiro | C3 |
| 1 | Técnico-Veterinário | C3 |
| 1 | Escriturário | C3 |
| 1 | Bibliotecário | C2 |
| 1 | Agente de Arrecadação | C2 |
| 1 | Porteiro-Arquivista | C2 |
| 1 | Motorista | C2 |
| 4 | Professor de 1º Grau | B2 |

B -CARGOS EM COMISSÃO

| | | |
|---|-------------------------|-------|
| 1 | Secretário | CC-E5 |
| 1 | Assessor Jurídico | CC-E5 |
| 1 | Assessor Administrativo | CC-E5 |
| 1 | Assessor de Imprensa | CC-E5 |

AREIA MUNICIPAL
 AREIA BRANCA - RN
 PORTARIA
 18. Agosto 77
 Nº _____



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Areia Branca

Lei Nº 631/77, de 18 de agosto de 1977 (cont) fls. 2.

| Num.de Cargos | Denominação | Símbolo |
|---------------|---------------------------------------|---------|
| 6 | Diretor de Departamento | CC-E5 |
| 1 | Dir. da Escola Técnica Comercial | CC-C2 |
| 1 | Vice-Diretor da Escola T.Comercial | CC-B5 |
| 1 | Supervisor do Ensino do Primeiro Grau | CC-B5 |
| 1 | Supervisor do Ensino do Segundo Grau | CC-B5 |

C- FUNÇÕES GRATIFICADAS

| | | |
|----|-----------------|-------|
| 12 | Diretor Escolar | FG-A1 |
| 3 | Chefe de Setor | FG-A1 |

Art. 5º- Excetando o salário de contratado, mensalista, diarista ou tarefeiro, nenhum pagamento a que se refere esta lei, poderá ser efetuado sem indicação do símbolo do vencimento.

Art. 6º- Nos cálculos relativos às gratificações e vantagens baseadas no valor do vencimento, assim como nos descontos que sobre este incidirem, serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 7º- O Secretário terá direito a uma verba mensal no valor de Cr\$ 500,00-quinzentos cruzeiros-, a título de representação.

Art. 8º- Fica extinto o cargo de Chefe da Merenda Escolar, passando o seu ocupante a exercer o cargo de Professor do 1º Grau-Símbolo B2, que fica criado.


Art. 9º- Esta lei produzirá efeitos a contar de 01 de agosto de 1977 e a despesa decorrente será atendida com recursos orçamentários, inclusive na forma prevista no artigo 2º, item II, da Lei Nº 624, de 16 de dezembro de 1976, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 1977.

Art. 10º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 18 de agosto de 1977.


Luiz Duarte Vasconcelos

-Prefeito-


Francisco Souto Sobrinho

-Secretário-

| |
|----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL |
| AREIA BRANCA |
| PORTRAB |
| 18. Agosto 77 |
| Fls. _____ |